



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 17/2019 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o ESTABELECIMENTO e REGULAMENTAÇÃO conforme nova Lei 13.431/17 e Decreto n. 9.603/18, a oferta do serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Duas Estradas/PB.

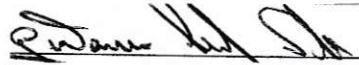
O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) de Duas Estradas/PB, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER e REGULAMENTAR conforme nova Lei 13.431/17 e Decreto n. 9.603/18, a oferta do serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Duas Estradas/PB.

Parágrafo único. A Escuta Especializada é realizada como procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, de modo que deverá ser realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, mantendo o sigilo compartilhado entre os órgãos competentes da rede de proteção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duas Estradas/PB, 3 de Dezembro de 2019.



GUSTAVO LEAL SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
DUAS ESTRADAS/PB